



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF N° 262/2019

Sant'Ana do Livramento, Em 22 de julho de 2019.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 103/2019”, de autoria do Vereador Aquiles Pires, conforme informação da Secretaria Municipal Educação - SME, informar o que segue:

*Informamos que todos estão regidos pela Lei nº 5.784/2010, que estabelece o Plano de Carreira.*

*Não foram pagas as vantagens aos contratos emergenciais pois estão com a Comissão e Despesa da Prefeitura Municipal, que estava analisando e todos foram indeferidos por contenção de despesas.*

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Ver. MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO**  
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Sant'Ana do Livramento – RS.